



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**Lei n.º 064/2008**

**de 27 de março de 2008**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte de Lei.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR COMPRA DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial para aquisição de terreno, adjacente ao Cemitério São Sebastião, no Município de Sanharó.

**§ 1º**. – O Cemitério São Sebastião será ampliado em 6.052,00 m<sup>2</sup> (seis mil e cinquenta e dois metros quadrados), passando dos atuais 5.841,92 m<sup>2</sup> (cinco mil e oitocentos e quarenta e um, vírgula noventa e dois metros quadrados) para 11.893,92 m<sup>2</sup>.

**§ 2º**. – O Cemitério São Sebastião será aumentado lateralmente em 20 m (vinte metros) na face oposta a BR 232 e 50 m (cinquenta metros) no sentido do comprimento, direção ao Rio Ipojuca, passando a ter 85,20 m (oitenta e cinco vírgula dois metros) de frente e fundos, com 139,60 m (cento e trinta e nove vírgula sessenta metros) lateralmente.

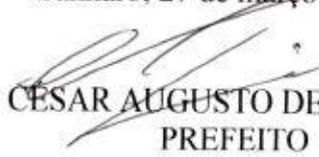
**Art. 2º**. – Este Crédito será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e terá como receita a anulação de dotações constates no orçamento vigente.

**Parágrafo Único** – O referido crédito será inscrito na classificação orçamentária 15.452.0016.1014 – **Ampliação e/ou reforma de cemitérios público**, da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de março de 2008.

  
CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS  
PREFEITO